

MODELO I – ARTIGO COMPLETO

**DESAFIOS CONTÁBEIS ENFRENTADOS NA GESTÃO DE CARTÓRIOS
EXTRAJUDICIAIS DE MATO GROSSO DO SUL**

Marcia Juliany Wulff¹ – UFGD
Luciana Virginia Mario Bernardo² – UFGD

GRUPO DE TRABALHO: Contabilidade, Gestão e Políticas Pública

RESUMO

Os cartórios extrajudiciais desempenham uma função essencial na formalização de atos jurídicos, operando como delegações públicas de gestão privada, não possuem personalidade jurídica. Essa autonomia gera desafios contábeis e tributários específicos, uma vez que a tributação incide sobre a pessoa física do titular e não há possibilidade de escolha de regime tributário. Esse estudo analisa a percepção do tabelião sobre a gestão contábil dos cartórios extrajudiciais. Para o alcance do objetivo foi realizado um estudo de caso, ao qual realizou-se uma entrevista semiestruturada, com tabelião responsável pelo cartório em Maracaju, localizado em Mato Grosso do Sul. Foi realizada a análise de conteúdo e triangulou-se a entrevista com a literatura identificada. Dentre os principais desafios identificados, observa-se as dificuldades dos responsáveis pelo cartório em compreender o sistema tributário. Ao qual, evidenciou a importância da assessoria contábil especializada para auxiliar na organização financeira e no cumprimento das obrigações fiscais. Diante desse cenário, o planejamento tributário e a formação continuada constante sobre a legislação são essenciais para a sustentabilidade dos cartórios. A atuação estratégica do contador contribui para maior transparência, segurança jurídica e eficiência na administração das serventias, considerando que este pode auxiliar o responsável pelo cartório na compreensão aos assuntos associados as questões contábeis, tanto para a legislação, quanto para a suas práticas.

Palavras-chave: Gestão Contábil. Assessoria Contábil. Estudo de caso.

RESUMEN

Las notarias extrajudiciales desempeñan un papel esencial en la formalización de actos jurídicos, funcionando como delegaciones públicas de gestión privada, y no tienen personalidad jurídica. Esta autonomía genera desafíos contables y fiscales específicos, ya que la tributación recae sobre el titular individual y no existe posibilidad de elegir un régimen tributario. Este estudio analiza la percepción de los notarios sobre la gestión contable de las oficinas extrajudiciales. Para alcanzar este objetivo, se realizó un estudio de caso, en el cual se realizó una entrevista semiestructurada a un notario responsable de la oficina de registro civil de Maracaju, ubicada en Mato Grosso do Sul. Se realizó análisis de contenido y se trianguló la entrevista con la literatura identificada. Entre los principales desafíos identificados se observan las dificultades de los responsables del registro civil para comprender el sistema tributario. En el cual, destacó la importancia de la asesoría contable especializada para coadyuvar en la organización financiera y el cumplimiento de las obligaciones tributarias. Ante este escenario, la planificación fiscal y la actualización constante de la legislación son

¹ - Estudante do curso de Graduação em Ciências Contábeis na UFGD – email: marciajulianywulff@gmail.com

² - Profa. Doutora no curso de Ciências Contábeis na UFGD – e-mail: lucianavbernardo@ufgd.edu.br

esenciales para la sostenibilidad de las notarías. La actuación estratégica del contador contribuye a una mayor transparencia, seguridad jurídica y eficiencia en la administración de las oficinas, considerando que puede auxiliar al responsable de la oficina en la comprensión de las cuestiones asociadas a la contabilidad, tanto a la legislación como a sus prácticas.

Palabras clave: Gestión Contable. Consultoría Contable. Estudio de caso.

INTRODUÇÃO

Os cartórios extrajudiciais desempenham um papel fundamental na sociedade ao registrar e formalizar atos e documentos de relevância jurídica. Embora constituam delegações públicas, sua gestão é autônoma, o que ocasiona responsabilidades tributárias e fiscais específicas, gerando particularidades contábeis. Uma análise adequada da tributação incidente sobre essas atividades, bem como do cumprimento das obrigações acessórias, é essencial para assegurar a conformidade legal e otimizar a carga fiscal. Nesse contexto, tabeliães e registradores são responsáveis por gerir suas receitas e despesas com transparência (Anoreg – SP, 2018).

A tributação aplicada aos cartórios extrajudiciais no Brasil apresenta uma série de complexidades e desafios que impactam diretamente a gestão contábil e financeira desses locais. Como delegações de serviços públicos exercidos de forma privada, os cartórios diferenciam-se das empresas convencionais, tanto em termos de estrutura tributária quanto no cumprimento de obrigações. Essa especificidade levanta questões centrais para a administração contábil e fiscal, tornando-se uma problemática relevante para análise (Colégio Notarial do Brasil, 2018).

Diferentemente das empresas tradicionais, os cartórios estão sujeitos a um regime de tributação específico, com incidência de impostos como ISS (Imposto sobre Serviços), IRPF (Imposto de Renda da Pessoa Física) e Contribuições Previdenciárias. Além do recolhimento de impostos, há uma série de obrigações acessórias a serem cumpridas, como o carnê-leão, que é o recolhimento mensal do IRPF com dedução do livro-caixa. O cumprimento adequado dessas obrigações exige atenção especial para evitar penalidades e garantir conformidade durante auditorias fiscais (Colégio Notarial do Brasil, 2018; Receita Federal, 2023).

Universidade Estadual do Paraná - Campus de Campo Mourão

Site do evento: <https://campomourao.unespar.edu.br/secisa>

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Campo Mourão - Paraná - Brasil - CEP 87.302-060



Atualmente, os cartórios não possuem regime tributário próprio, isso ocorre porque, juridicamente, eles não são considerados pessoa jurídica, mas sim delegações do poder público exercidas por particulares. Dessa forma, a tributação incide diretamente sobre a pessoa física do titular do cartório (tabelião ou registrador). No entanto, segundo a legislação, é obrigatório que cartórios extrajudiciais possuam inscrição no CNPJ (Receita Federal, 2023).

Dada a relevância dos cartórios para a sociedade, torna-se importante assegurar uma gestão contábil eficaz, que contribua para a confiança pública e para a transparência. Contudo, os responsáveis frequentemente enfrentam dificuldades em implementar práticas contábeis adequadas em meio a um cenário de normas complexas e constantes mudanças legais (Anoreg – SP, 2018).

Este estudo buscou analisar a percepção do tabelião sobre a gestão contábil dos cartórios extrajudiciais. Para isso, foi desenvolvido estudo de caso, com a participação do responsável pelo Tabelionato de Protesto de Títulos de Maracaju, localizado no estado de Mato Grosso do Sul. Foi realizada entrevista, ao qual foi gravada e transcrita, as informações foram trianguladas a partir da legislação relacionada a estes estabelecimentos e a literatura disponível.

CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS E A GESTÃO TRIBUTÁRIA

Os cartórios extrajudiciais desempenham funções públicas delegadas pelo Estado, incluindo a lavratura de escrituras, registros de imóveis, protestos e emissão de certidões. Esses serviços são essenciais para a formalização de atos jurídicos e são prestados por particulares que, ao serem aprovados em concursos públicos, assumem a responsabilidade pela gestão financeira e administrativa dessas serventias. Apesar de atuarem sob a égide do direito público, os cartórios são de autonomia financeira, o que os distingue de outras entidades públicas e privadas (Brasil, 1994).

Essa natureza híbrida cria um cenário jurídico e fiscal único, no qual os cartórios não se enquadram nos regimes tributários comuns aplicáveis a empresas. Ao contrário das empresas convencionais, os cartórios estão sujeitos a uma tributação que considera sua função pública e sua capacidade financeira independente, resultando em uma carga tributária complexa e em



diversas obrigações acessórias específicas. A compreensão dessas particularidades é crucial para a correta gestão contábil e o cumprimento das obrigações fiscais (Brasil, 1994).

Além disso, a tributação dos cartórios extrajudiciais exige atenção especial devido à aplicação de tributos específicos, a escolha como irá ser conduzida a tributação é uma decisão estratégica fundamental para os cartórios extrajudiciais, influenciando diretamente sua carga fiscal e suas obrigações acessórias. Atualmente, as serventias operam como pessoa física, o que gera diversas particularidades, isso porque, os cartórios extrajudiciais não se enquadram nos mesmos critérios das pessoas jurídicas para fins de recolhimento de imposto (Colégio Notarial do Brasil, 2018).

Na tributação na pessoa física, os rendimentos do cartório são considerados receita do titular e a tributação segue as regras do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). A base de cálculo nesse caso para o IR é a receita bruta do cartório menos as despesas dedutíveis. Os rendimentos do cartório são tributados mensalmente pelo Carnê-Leão, no qual o imposto é calculado com base na tabela progressiva do IRPF, com alíquotas que variam de 0% a 27,5%, dependendo do valor recebido no mês, o tabelião ou registrador pode utilizar o livro-caixa para abater as despesas essenciais a operação do cartório (Receita Federal, 2023).

Os cartórios extrajudiciais estão sujeitos a uma série de tributos, que incluem impostos municipais e federais. Os principais tributos que incidem sobre as receitas dos cartórios são o IR (Imposto de Renda), INSS (contribuição previdenciária), ISS (Imposto Sobre Serviços). Os titulares, na pessoa física, devem fazer a contribuição do INSS de forma individual, conforme regras específicas da previdência social. O ISS, imposto de competência municipal, varia de acordo com a localidade, podendo alcançar até 5% da receita bruta. Essa variação torna o planejamento tributário desafiador, pois os cartórios precisam considerar as particularidades de cada município ao calcular a carga tributária (Receita Federal, 2023).

Além dos tributos diretos, os cartórios estão sujeitos a diversas obrigações acessórias que visam garantir a transparência fiscal e o controle por parte das autoridades. Entre as principais obrigações acessórias estão a, DIRPF (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física), Carnê-Leão (Pessoa Física), E-social e DCTFWeb. Essas obrigações demandam um elevado



nível de controle e organização, uma vez que qualquer inconsistência ou atraso pode resultar em penalidades, multas e maior fiscalização. Assim, o cumprimento dessas exigências torna-se um aspecto central da gestão contábil, exigindo investimentos em sistemas especializados e, muitas vezes, na contratação de consultorias externas (Receita Federal, 2023).

Com a complexidade tributária que caracteriza os cartórios extrajudiciais, o planejamento tributário surge como uma ferramenta indispensável para otimizar os recursos e assegurar a sustentabilidade financeira das serventias. Essa prática envolve a análise criteriosa de receitas, despesas e projeções financeiras, além da adaptação às mudanças na legislação fiscal. O planejamento tributário não apenas reduz riscos fiscais, mas também permite que os cartórios mantenham sua capacidade de investimento e prestação de serviços com qualidade (ARPEN-SP, 2010).

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO E DESAFIOS NA GESTÃO CONTÁBIL PARA CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS

O planejamento tributário é uma ferramenta essencial para otimizar a carga tributária dos cartórios extrajudiciais e garantir a conformidade com a legislação vigente. Esse planejamento envolve a análise dos tributos devidos, a correta apuração das bases de cálculo e o aproveitamento de benefícios fiscais ou incentivos previstos na legislação. Um planejamento tributário eficaz permite aos cartórios prever e gerenciar melhor seus custos fiscais, identificar oportunidades de economia e evitar surpresas com autuações fiscais. Dada a complexidade da legislação tributária, muitos cartórios optam por contratar consultorias especializadas para assegurar a adequação fiscal e a conformidade legal (ARPEN-SP, 2010).

A gestão contábil dos cartórios extrajudiciais enfrenta desafios específicos devido à sua natureza jurídica individual e a complexidade da legislação tributária. O sucesso na gestão contábil dessas serventias depende de uma combinação de controle financeiro rigoroso, cumprimento adequado das obrigações fiscais e uma visão estratégica voltada à minimização da carga tributária e à sustentabilidade econômica. Um dos principais desafios enfrentados na gestão contábil dos cartórios extrajudiciais é o equilíbrio entre o cumprimento das obrigações



legais e a eficiência na alocação de recursos financeiros. Os cartórios, por sua natureza jurídica de delegação pública e autonomia financeira, devem atender a uma extensa lista de exigências fiscais, como a entrega de declarações e o recolhimento correto dos tributos. Isso exige um controle minucioso das receitas e despesas, bem como um acompanhamento constante das alterações na legislação tributária, que impactam diretamente a gestão da serventia (Fernandes; Santos, 2021).

Além disso, a utilização de tecnologias de gestão contábil tem se mostrado uma aliada para enfrentar as demandas da legislação fiscal moderna. *Softwares* especializados permitem a automação de processos, como a apuração de tributos, a emissão de guias e o envio de obrigações acessórias, reduzindo significativamente o risco de erros manuais. No entanto, a adoção dessas ferramentas requer investimentos financeiros e treinamento adequado da equipe, representando um desafio adicional para os cartórios, especialmente os de menor porte. Nesse contexto, a capacitação constante dos profissionais envolvidos na gestão contábil torna-se crucial para o sucesso da administração da serventia (Fernandes; Santos, 2021).

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O estudo pode ser caracterizado como uma investigação básica, com abordagem qualitativa, ao qual, faz uso do estudo de caso, desta forma, foram levados em consideração a sistematização apresentada por Yin (2001). Para realizar a coleta de dados foi feito contato inicial, com o Tabelião responsável pelo cartório do 1º Serviço Notarial e de Tabelionato de Protesto de Títulos de Maracaju – Mato Grosso do Sul, para consultar sua disponibilidade. Em seguida foi elaborado roteiro de entrevista, roteiro este, do tipo semiestruturado, a partir das características levantadas na literatura. No dia agendado, foi realizada a entrevista, contemplando as seguintes categorias de análise: i- Assessoria Contábil; ii- Escolha do Regime Tributário; iii- Planejamento tributário; iv- Desafios contábeis presentes nos cartórios.

Realizou-se a entrevista no mês de Fevereiro, esta foi gravada e transcrita. Após a transcrição foram analisadas as informações por meio da técnica Análise de Conteúdo. Para Caregnato e Mutti (2006), esse tipo de análise é uma técnica de pesquisa que identifica o texto



como forma de expressão do indivíduo. Para essa análise foram estabelecidas as seguintes etapas: i) pré-análise, com organização e leitura do material coletado; ii) exploração do material, com estabelecimento de categorias de análise de acordo com o referencial e sequenciação de categorias; e iii) interpretação, com identificação dos conteúdos presentes no material de análise, tendo o apoio do referencial (Bardin, 1977; Silva; Fossá, 2013).

As informações coletadas foram trianguladas com a legislação específica aos cartórios extrajudiciais, bem como com a literatura identificada sobre o assunto. Os resultados foram apresentados a partir seguindo a organização da Análise de Conteúdo categorial, ao qual desmembra o texto em unidades temáticas, para reagrupá-lo (Bardin, 1977).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No que se refere a Assessoria Contábil, o entrevistado ressalta a importância de os cartórios terem acesso a mesma, para que as obrigações relacionadas ao sistema tributário, possam ser cumpridas em relação a gestão trabalhista e fiscal. Considerando que a assessoria prestada seja realizada por profissionais qualificados e que possa trazer qualidade ao processo de tomada de decisão.

[...] Sem dúvida alguma, a assessoria contábil é muito importante. Além das complexidades inerentes ao nosso sistema jurídico tributário brasileiro, a gestão das obrigações trabalhistas e fiscais é bastante técnica e precisa de profissional qualificado para tanto. Portanto, acredito que os profissionais de contábeis são essenciais para regularidade fiscal do tabelião e do serviço que presta (Tabelião).

Denota-se que os cartórios estão sujeitos a uma tributação complexa, incluindo diversas obrigações acessórias específicas. A compreensão dessas particularidades é crucial para a correta gestão contábil e o cumprimento das obrigações fiscais (Brasil, 1994). Deste modo, a gestão contábil dos cartórios extrajudiciais, enfrenta desafios específicos devido à sua natureza jurídica individual e à complexidade da legislação tributária. Os cartórios extrajudiciais operam como pessoa física, e deste modo, não se enquadram nos mesmos critérios das pessoas jurídicas para fins de recolhimento de imposto (Colégio Notarial do Brasil, 2018). Para a compreensão dessas peculiaridades associadas aos cartórios, é necessário a existência de uma gestão contábil

específica que possa associar um rigoroso controle financeiro, associado ao cumprimento adequado das obrigações fiscais e uma visão estratégica voltada à minimização da carga tributária. De modo que possa promover a sustentabilidade econômica dos cartórios (Fernandes; Santos, 2021).

No que se refere a possibilidade de escolha do regime tributário, o entrevistado considera que,

[...] Não há possibilidade de escolha de regime tributário para notários e registradores. A atividade que prestamos é entendida como liberal, na pessoa física, só podendo ter a tributação da renda na forma de carnê leão mensal, recolhendo imposto de renda na pessoa física (Tabelião).

Sendo sua tributação como pessoa física, os rendimentos do cartório são considerados receita do titular e a tributação segue as regras do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF). A base de cálculo nesse caso para o IR é a receita bruta do cartório menos as despesas dedutíveis. O imposto é calculado com base na tabela progressiva do IRPF, com alíquotas que variam de 0% a 27,5%, dependendo do valor recebido no mês (Receita Federal, 2023). O Decreto nº 9.580/2018, em seu artigo 38, IV, evidencia que não é possível escolher um regime tributário para os cartórios extrajudiciais. Desta forma, é necessário o recolhimento mensal por meio do carnê-leão do IRPF (Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018).

Desta maneira, considera-se que os tabeliães e registradores enfrentam desafios significativos na gestão contábil, sendo um deles classificar e realizar a escrituração das despesas do Livro Caixa. Como a tributação ocorre na pessoa física, o livro caixa é fundamental para deduzir as despesas e reduzir a base de cálculo do Imposto de Renda. Contudo, podem existir divergências entre a interpretação da Receita Federal e a dos profissionais do setor sobre quais despesas possam ser deduzidas, a situação incide em incertezas e erros, que podem gerar autuações para os cartórios (Bittencourt, 2023).

Neste contexto, o entrevistado evidencia essas dificuldades ao relatar o desafio associado ao livro caixa, desde a sua compreensão a os lançamentos realizados no mesmo:

O principal desafio é a compreensão e correção dos lançamentos em livro caixa. A



Receita tem interpretações do que pode ser lançado, como necessário para o exercício da atividade, muitas vezes diversas do que os profissionais que estão exercendo a atividade. Isso gera autuações, glosas, mas que sempre são debatidas administrativamente ou até judicialmente. [...] Havendo falhas ou lançamento não acatados pela receita o tabelião poderá ser alvo de autuação e penalidades elevadas, devendo, portanto, o profissional contábil contratado conhecer bem dos posicionamentos da RFB para alinhar o livro caixa e evitar problemas (Tabelião).

A conformidade fiscal é importante para o funcionamento adequado dos cartórios extrajudiciais, especialmente no que se refere a tributação que incide sobre suas atividades. A falta de um controle contábil eficiente pode gerar sérios riscos fiscais, esses riscos decorrem de falhas na escrituração, especialmente em relação ao livro caixa, caso não esteja de acordo com a legislação tributária. A Receita Federal possui mecanismos de fiscalização rigorosos, o que torna o controle contábil e fiscal uma necessidade. O contador deve garantir que todos os lançamentos sejam feitos de acordo com os preceitos legais, alinhando-os com as obrigações acessórias exigidas, como a entrega de declarações e o recolhimento correto de tributos (Bittencourt, 2023).

Realizar uma gestão contábil eficiente para os cartórios extrajudiciais, depende de uma combinação de controle financeiro, cumprimento adequado das obrigações fiscais e visão estratégica voltada à minimização da carga tributária e à sustentabilidade econômica. Como aliado a estas práticas, as novas tecnologias direcionadas a gestão contábil, podem auxiliar os tomadores de decisões. O uso *softwares* especializados permitem a automação de processos, como a apuração de tributos, a emissão de guias e o envio de obrigações acessórias, reduzindo a presença de risco de erros, oriundos de práticas manuais. Por outro lado, este ferramental tecnológico requer investimentos financeiros e treinamento adequado da equipe ao qual passará a operacionalizar as novas tecnologias. Estas características podem representar um novo desafio a ser superado pelos gestores dos cartórios extrajudiciais, especialmente aqueles de menor porte (Fernandes; Santos, 2021).

Desta forma, a implementação de um sistema contábil eficaz, a formação continuada dos profissionais contábeis e o monitoramento constante das obrigações tributárias dos cartórios extrajudiciais, podem ser compreendidas como medidas preventivas. Tanto para a existência de conformidade fiscal, bem como, para a existência de uma gestão contábil eficiente



e menos suscetível a erros e omissões. A atuação preventiva do profissional contábil, aliado ao rigor na gestão fiscal do cartório, é crucial para evitar autuações e penalidades, garantindo a conformidade fiscal e a continuidade das atividades do cartório dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão contábil e tributária dos cartórios extrajudiciais apresenta desafios específicos decorrentes da sua natureza jurídica e da complexidade das obrigações fiscais impostas aos titulares dessas serventias. Esse estudo evidenciou a necessidade de um planejamento tributário eficiente, bem como da adoção de boas práticas contábeis para garantir a conformidade legal e a sustentabilidade financeira dos cartórios.

Um dos principais pontos observados foi a impossibilidade de escolha de um regime tributário próprio para os cartórios extrajudiciais, uma vez que a legislação vigente determina que a tributação incida sobre a pessoa física do titular. Isso impõe o recolhimento de tributos pelo Carnê-Leão, seguindo a tabela progressiva do IRPF. Essa especificidade exige que tabeliães e registradores adotem estratégias eficazes de controle contábil, especialmente no que se refere à correta escrituração do livro-caixa, instrumento essencial para a dedução de despesas e redução da base de cálculo do imposto.

O estudo também apontou a importância da assessoria contábil especializada para o cumprimento das obrigações tributárias e acessórias. A complexidade da legislação exige que os profissionais contábeis estejam constantemente atualizados para evitar autuações e penalidades. Outro aspecto relevante identificado foi a dificuldade enfrentada pelos tabeliães na classificação e escrituração do Livro Caixa, dada a possibilidade de divergências entre as interpretações da Receita Federal e dos profissionais do setor. Essas inconsistências podem resultar em glosas e autuações, tornando essencial um acompanhamento contábil rigoroso e alinhado às normativas fiscais.

Diante dos desafios apresentados, essa pesquisa reforça a necessidade de medidas preventivas para mitigar riscos fiscais e otimizar a gestão tributária nos cartórios extrajudiciais. A capacitação contábil e a adoção de estratégias eficientes de planejamento tributário são fundamentais para assegurar a regularidade fiscal e a continuidade das atividades dessas serventias. Portanto, conclui-se que a melhoria da gestão contábil dos cartórios extrajudiciais e a implementação de boas práticas contábeis são essenciais não apenas cumprir com as exigências fiscais, mas também garantir maior transparência e

eficiência na gestão dos cartórios, contribuindo para a prestação de serviços públicos de qualidade à sociedade.

Pesquisas futuras podem ser desenvolvidas ampliando o número de casos estudados, bem como, quais estratégias os gestores dos cartórios utilizam para realizar o planejamento tributário e a gestão destas localidades.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Regime Jurídico Tributário aplicável a Notários e Registradores**. Disponível em: <<https://www.arpensp.org.br/noticia/11750#>>. Acesso em: 01 out. 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Relações trabalhistas, fiscais e tributárias nas serventias extrajudiciais**. Disponível em: <<https://www.arpensp.org.br/index.php/noticia/9633>>. Acesso em: 01 out. 2024.

BARDIN, L. **L'analyse de contenu**. Paris: Presses Universitaires de France. 1977.

BITTENCOURT, W.A. Principais aspectos da incidência tributária sobre os cartórios. **Revista FT**, v. 28, 2023. Disponível em: <<https://revistaft.com.br/PRINCIPAIS-ASPECTOS-DA-INCIDENCIA-TRIBUTARIA-SOBRE-OS-CARTORIOS/>>. Acesso em: 25 fev 2024.

BRASIL. Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994. **Dispõe sobre os serviços notariais e de registro e dá outras providências**. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 21 nov. 1994. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18935.htm>. Acesso em: 04 out. 2024.

BRASIL. Receita Federal. **Carnê-Leão: obrigatoriedade**. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/conformidade-tributaria/cartorios/visao-integral-do-segmento/orientacoes-tributarias-de-interesse-do-segmento-cartorios/carne2013leao-obrigatoriedade>>. Acesso em: 17 de fev. 2025.

BRASIL. Receita Federal. **Legislação relativa aos serviços notariais**. Disponível em: <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/conformidade-tributaria/cartorios/visao-integral-do-segmento/orientacoes-tributarias-de-interesse-do-segmento-cartorios/legislacao-relativa-aos-servicos-notariais>>. Acesso em: 17 de fev. 2025.

BRASIL. Receita Federal do Brasil. **Simples Nacional: legislação, orientações e informações.** Disponível em:
<<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/documentos/pagina.aspx?id=3>>.
Acesso em: 04 out. 2024.

BRASIL. Receita Federal. **Obrigações acessórias da atividade notarial.** Disponível em:
<<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/conformidade-tributaria/cartorios/visao-integral-do-segmento/orientacoes-tributarias-de-interesse-do-segmento-cartorios/obrigacoes-acessorias-da-atividade-notarial>>. Acesso em: 03 out. 2024.

BRASIL. Receita Federal. **Tributação do Imposto de Renda dos rendimentos do cartório na Pessoa Física.** Disponível em:
<<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/conformidade-tributaria/cartorios/visao-integral-do-segmento/orientacoes-tributarias-de-interesse-do-segmento-cartorios/tributacao-do-imposto-de-renda>>. Acesso em: 03 out. 2024.

CAREGNATO, R. C. A.; MUTTI, R. Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo. *Texto e Contexto - Enfermagem*, 15(4), 679-684, 2006.

DA SILVA, Brenno Birckholz. LEANDRO, Alessandro Antunes. A contabilidade dos serviços extrajudiciais de notas e de registro: aspectos teóricos e práticos. **Revista de Contabilidade da Faculdade Dom Alberto**, v. 10, n. 20, p. 69-89, jan./jun. 2021. Disponível em:
<<https://revista.domalberto.edu.br/revistadecontabilidadefda/article/view/677/722>>. Acesso em: 30 out. 2024.

PORTAL TRIBUTÁRIO. **Lucro Presumido: Guia Completo.** Disponível em:
<https://www.portaltributario.com.br/guia/lucro_presumido.html>. Acesso em: 03 Out. 2024.

SILVA, A. H.; FOSSÁ, M. I. T. Análise de conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos. **IV Encontro de ensino e pesquisa em Administração e Contabilidade**. Brasília. 2013.

YIN, R. K. **Estudo de Caso** – Planejamento e Métodos. [2. Ed.]. Porto Alegre, RS: Bookman. 2001.

“O conteúdo integral expresso neste trabalho é de total responsabilidade do(s) autor(es).”